

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA SEPTUAGÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA.

Aos onze dias do mês de junho de 2024, às 18:00 horas, reuniram-se à Câmara Municipal de Sobrália, sob a presidência do Vereador Nelúcio Martins de Oliveira, que autorizou fazer a chamada constando às presenças dos seguintes Vereadores: Antônio Gomes de Assis, Fabio Silva Oliveira, Fábio Vasconcelos Machado, José Secundino da Silva, Marlito Damasceno Batista e Rúsvel Vitor Nunes Beltrame Rocha. Havendo quórum legal o Sr. Presidente deu por aberto os trabalhos com a oração. Em seguida passou-se à primeira parte da reunião, nos termos do artigo 89 do Regimento Interno, sendo há correspondências e comunicações. Ato contínuo foi entregue o Projeto de Lei 7/2024 que Dispõe sobre a Diretrizes para a Elaboração da Lei Orcamentária de 2025 e dá outras providências. Em seguida os Projeto foi colocado em votação, o qual foi aprovado à unanimidade em 1ª e 2ª votação. Ato contínuo, o Vereador Antônio Gomes questionou sobre a convocação do suplente da vaga deixada por André Luís Beltrame dos Santos. Em seguida, o Presidente explicou que foi enviado o Ofício 7/2024 ao Cartório da 267ª Zona Eleitoral solicitando esclarecimento de qual suplente pode assumir a vaga, considerando a ordem sucessiva. Ato contínuo, o Presidente leu a resposta do Juiz Eleitoral em que consta que Ofício da Câmara constitui verdadeira consulta, o que não é cabível, sendo a competência consultiva conferida pelo Código Eleitoral apenas ao TSE (art. 23, XII) e TREs (art. 30, VIII), não estando, portanto, na competência eleitoral dos Juízes Eleitorais tal atribuição. No final indeferiu o pedido de esclarecimentos constante do Ofício 7/2024 da Câmara de Sobrália. Em seguida o Presidente comunicou ao plenário que foi enviado ao Tribunal Eleitoral o Ofício 8/2024 solicitando o esclarecimento para realizar a convocação do suplente. Nada mais havendo a tratar, a Ata foi colocada em votação, a qual foi aprovada por todos os Vereadores, encerrou-se a reunião com uma oração, após a leitura da presente ata, que vai assinada pelo presidente, secretário e Mhveiro

demais vereadores presentes.

Ankonio glan In

PÇA DR. RÚSVEL RAIMUNDO DA ROCHA, 49, - CEP: 35.145.000